



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1022/88
Processo N.º	045/88
Aprovada em:	21/11/88
Decretada em:	-
Sancionada em:	-
Promulgada em:	-
Vetada em:	-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS À SOCIEDADE BENEFICENTE MUÇULMANA DE CORUMBÁ (SOBENCO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS,
D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ISENÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS À SOCIEDADE BENEFICENTE MUÇULMANA DE CORUMBÁ (SOBENCO), POR PRAZO INDETERMINADO.
- ARTIGO 2º - A PRESENTE ISENÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A RENOVAÇÃO ANUAL, A CARGO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE PARA TAL SEGUIRÁ AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.
- ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Sala das sessões, 21 de novembro de 1988

JONAS DE SOUZA RIBEIRO
Vereador Presidente

VALMIR CORRÊA

BENEDITO ORRO

NELSON DIB

AUGUSTO GAETA

séque...

Gerry Mancilia
GERRY MANCILIA

Ranulfo Teles
RANULFO TELES

Airton Pereira
AIRTON PEREIRA

Jonas de Lima
JONAS DE LIMA

Adelmo Lima
ADELMO LIMA

Luz Alberto de Figueiredo
LUIZ ALBERTO DE FIGUEIREDO

Assunção Vieira
ASSUNÇÃO VIEIRA

Vicente de Arruda
VICENTE DE ARRUDA

Rubens Galharte
RUBENS GALHARTE

Ubiratan de Campos
UBIRATAN DE CAMPOS